

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo-CBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Artigo 29, Seção I, Capítulo III do Estatuto da CBA, em vigor, **CONVOCA** os Senhores Presidentes ou representantes credenciados das Entidades Regionais de Administração do Atletismo (Federações Estaduais Filiadas); os Senhores Presidentes ou representantes credenciados de 04 (quatro) das 05 (cinco) Associações melhor classificadas no Troféu Brasil de Atletismo do ano de 2017; os Senhores representantes da Associação Brasileira de Árbitros de Atletismo e da Associação Nacional de Treinadores de Atletismo; o Senhor Representante dos Atletas, eleito por estes, na forma do Estatuto da CBA; o Senhor Representante Brasileiro no Conselho da IAAF e os Senhores Atletas, da modalidade de atletismo, que obtiveram Medalhas em Jogos Olímpicos de Verão, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 20 de junho de 2018, às 14.00 horas, na Sala Paris do Hotel Mônaco Convention Center, situado na Rua Diogo Faria, 137 - Centro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 14h00, com a presença da maioria absoluta dos seus componentes e, em segunda convocação às 14h30min., para deliberar com qualquer número, sobre os itens constantes deste Edital, respeitando-se a seguinte ORDEM DO DIA:


- a) Aprovação da alteração da sede da CBA para a cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.
- b) Aprovação de alteração estatutária para adequação à legislação vigente, em especial a Portaria número 115 de 03 de abril de 2018, do Ministério do Esporte.

Informa-se que poderão participar da Assembleia Geral, em consonância com o Estatuto da Confederação, as Entidades Regionais de Administração do Atletismo (Federações Estaduais) a seguir: 1) Federação Acreana de Atletismo; 2) Federação Alagoana de Atletismo; 3) Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas; 4) Federação de Atletismo do Amapá; 5) Federação Bahiana de Atletismo; 6) Federação Cearense de Atletismo; 7) Federação de Atletismo do Distrito Federal; 8) Federação Capixaba de Atletismo; 9) Federação Goiana de Atletismo; 10) Federação de Atletismo de Mato Grosso; 11) Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul; 12) Federação Atlética Maranhense; 13) Federação Mineira de Atletismo; 14) Federação Paraense de Atletismo; 15) Federação Paraibana de Atletismo; 16) Federação de Atletismo do Paraná; 17) Federação Pernambucana de Atletismo; 18) Federação de Atletismo do Piauí; 19) Federação Norte-rio-Grandense de Atletismo; 20) Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul; 21) Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro; 22) Federação de Atletismo de Rondônia; 23) Federação Roraimense de Atletismo; 24) Federação Catarinense de Atletismo; 25) Federação Paulista de Atletismo; 26) Federação Sergipana de Atletismo; 27) Federação de Atletismo do Estado do Tocantins; o representante brasileiro no Conselho da IAAF 28) Roberto Gesta de Melo; o representante dos treinadores 29) Associação Nacional dos Treinadores de Atletismo-ANATLETISMO; os representantes das cinco entidades de prática do Atletismo primeiro classificadas no Troféu Brasil de Atletismo – edição de

2017; 30) Esporte Clube Pinheiros; 31) Organização Funilense de Atletismo; 32) Associação Sambernardense de Atletismo-ASA; 33) Clube de Regatas Vasco da Gama; o representante eleito dos atletas: 34) Henrique Camargo Martins; os atletas medalhistas olímpicos: 35) André Domingos da Silva; 36) Arnaldo de Oliveira Silva; 37) Cláudio Roberto Sousa; 38) Claudinei Quirino da Silva; 39) Edson Luciano Ribeiro; 40) Joaquim Carvalho Cruz; 41) Lucimar Aparecida de Moura; 42) Maurren Higa Maggi; 43) Robson Caetano da Silva; 44) Rosângela Cristina Oliveira Santos; 45) Rosemar Maria Coelho Neto Menasse; 46) Thaissa Barbosa Presti de Lima; 47) Thiago Braz da Silva; 48) Vanderlei Cordeiro de Lima e 49) Vicente Lenilson de Lima.

Informa-se, ainda, que não poderão participar da Assembleia as entidades 1) Associação Brasileira de Árbitros de Atletismo – ABRAAT, por não estar com a documentação legal em dia e 2) Clube de Atletismo BM&F/Bovespa, por ter se desfilado da Federação Paulista de Atletismo e não mais ser atuante no Atletismo nacional.

São Paulo, 17 de maio de 2018.



WARLINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO
Presidente